

Aviso aos Acionistas

Vibra Energia Aprova Pagamento de Dividendos

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

A **Vibra Energia S.A. ("Companhia") (B3: VBBR3)** informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data ("**AGOE**"), foi declarada e aprovada a destinação de R\$1.636.255.005,32 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e trinta e dois centavos), equivalente a aproximadamente, 27,1% (vinte e sete e um por cento) do lucro líquido ajustado para determinação dos dividendos apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação aplicável, ao pagamento de juros sobre capital próprio e de dividendos.

O montante de R\$1.636.255.005,32 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e trinta e dois centavos), contempla distribuição a título de **(1)** juros sobre capital próprio já declarados e parcialmente quitados, no valor bruto de R\$1.074.700.033,81 (um bilhão, setenta e quatro milhões, setecentos mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos), a serem integralmente pagos até 29 de agosto de 2025; e **(2)** dividendos no valor de R\$561.554.971,51 (quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente a R\$0,50435328748 por ação (desconsiderando as ações mantidas em tesouraria na presente data), a serem pagos em 28 de novembro de 2025, em moeda corrente nacional, sem incidência de atualizações ou juros, em todos os casos acima, imputados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Farão jus ao recebimento dos dividendos, no montante de R\$561.554.971,51 (quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registrados como tal ao final do dia 16 de abril de 2025, data de realização da AGOE. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 17 de abril de 2025.

Na data do pagamento dos dividendos, a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 16 de abril de 2025 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia ("**Escriturador**").

Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento dos dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

Em relação aos American Depositary Receipts ("**ADRs**"), o pagamento de dividendos será feito por meio do JPMorgan Chase Bank, N.A., o banco depositário dos ADRs. Os detentores de ADRs podem obter informações sobre o pagamento de proventos em <https://adr.com>.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativas, Estratégia e RI
(CFO/IRO)

Notice to Shareholders

Vibra Energia Approves Payment of Dividends

Rio de Janeiro, April 16, 2025.

Vibra Energia S.A. ("Companhia") (B3: VBBR3) informs its shareholders and the market in general that, at the Annual and Extraordinary General Meeting held on this date ("Meeting"), was declared and approved the allocation of R\$ 1,636,255,005.32 (one billion, six hundred and thirty-six million, four hundred and fifty-five thousand, five reais and thirty-two cents), equivalent to approximately 27.1% (twenty seven and one percent) of adjusted net income to determine dividends calculated in the fiscal year ending December 31, 2024, pursuant to the applicable legislation, to the payment of interest on equity and dividends.

Of the amount of R\$ 1,636,255,005.32 (one billion, six hundred and thirty-six million, four hundred and fifty-five thousand, five reais and thirty-two cents) the distribution contemplates as follows (1) interest on equity declared and partially paid off, in the gross amount of R\$1,074,700,033.81 (one billion, seventy-four million, seven hundred thousand, thirty-three reais and eighty-one centavos), to be paid in full by August 29, 2025; and (2) dividends of R\$561,554,971.51 (five hundred and sixty-one million, five hundred and fifty-four thousand, nine hundred and seventy-one reais and fifty-one cents), equivalent to R\$ 0.50435328748 per share (disregarding shares held in treasury on the present date), to be paid on November 28, 2025, in national currency, without the incidence of monetary correction or interest, in all the above cases, charged to the payment of the mandatory minimum dividend.

Shareholders holding shares issued by the Company registered as such at the end of April 16, 2025, the date of the Meeting, will be entitled to receive the dividends in the amount of R\$561,554,971.51 (five hundred and sixty-one million, five hundred and fifty-four thousand, nine hundred and seventy-one reais and fifty-one centavos). The Company's shares will be traded ex-dividends from April 17, 2025.

On the date of payment of the dividends, the Company will credit the dividends due to each shareholder, according to the number of common shares held by them on the base date of April 16, 2025 (inclusive), in accordance with the bank address provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares ("**Bookkeeper**").

For shareholders whose registration does not contain the registration of the CPF/CNPJ number or the indication of "Bank/Agency/Current Account", dividends will only be credited after the registration update, within the deadlines determined by the Bookkeeper.

Shareholders whose shares are deposited in institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with procedures adopted by the depository institutions.

Receipt of the dividends will be exempt from Income Tax, in accordance with article 10 of Law No. 9,249, of December 26, 1995, as amended.

Regarding the American Depositary Receipts ("**ADRs**") the dividend payment will be made through JPMorgan Chase Bank, N.A., the ADR depository bank. Holders of ADRs can obtain information regarding the payment of earnings at <https://adr.com>.

AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR

Executive Vice President of Corporate Finance, Strategy and IR
(CFO/IRO)